



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 0107/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021**

“Dispõe sobre Feriado Facultativo no Município de Deodápolis-MS, e dá outras providências”.

O Sr. **VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor DEODATO LEONARDO DA SILVA, ocorrido no dia 29 de Setembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 558/2011 que instituiu feriado todo dia 29 de Setembro, em homenagem ao Fundador do Município de Deodápolis, Senhor Deodato Leonardo da Silva;

DECRETA:

Art. 1º Feriado Municipal Facultativo no dia 29 de setembro (quarta-feira) de 2021, em sinal de pesar.

Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.

Art. 2º O expediente voltará ao normal na quinta-feira dia 30 de setembro de 2021.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de setembro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 108/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

“Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias:

Decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – elaborar visita *in loco* nas organizações da sociedade civil, partícipes de termo de colaboração ou de fomento, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III - atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Convênios, Termos de Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.

IV- propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por:

I – Sueli Ribeiro de Campos, Presidente;

II- Luciana Lissone da Silva;

III- Helaynne Rosieni Santana Gomes.

Suplentes:

I- Iraci da Conceição dos Santos

II- Ana Carolina da Silva Oba

III- Andressa da Silva Teixeira

Art. 4º Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de avaliação quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou

II- sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração municipal.

§ 2º Na hipótese do § 1º o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro suplente nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 28 de setembro de 2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 427/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL., e dá outras providências.

VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Federal 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como gestora da parceria, a servidora municipal Andrea Pires da Cruz;

Art 2º - Compete ao gestor as seguintes atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou as metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de setembro de 2021.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal de Deodápolis

PORTARIA Nº 422/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

“Concede férias a Servidor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor o SRº **LUIZ DE SOUZA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **DIRETOR DE**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

DEPARTAMENTO, símbolo DAS-3, lotado na **SEINFRA**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 01/08/2020, sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 15 (quinze) dias a partir de 14/09/2021 a 28/09/2021. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Setembro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 423/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o SRº **PEDRO PELEGRINI NETO**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de **MOTORISTA, SIMBOLO ANM**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 01/06/2020. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 15 (quinze) de 01/10/2021 a 15/10/2021. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Setembro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 424/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **LUZIA DA SILVA TONHAO**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL, SIMBOLO ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SEMUS** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/06/2020 a 25/06/2021. Sendo que as férias serão gozadas nos períodos de 22/10/2021 a 20/11/2021. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Setembro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 425/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o SRº **JOSE SINVALDO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA, SIMBOLO ANM**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 04/05/2020 a 04/05/2021. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 15 (quinze) dias de 17/10/2021 a 31/10/2021. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Setembro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 426/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o SRº **DANIEL DIAS PEREIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRO, SIMBOLO ANS**, lotado na **SEMUS**, desta Prefeitura. Referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 01/06/2021. Sendo que as férias serão gozadas no período de 01/10/2021 a 30/10/2021. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Setembro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMIN E FINANÇAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura Municipal de Deodápolis, através do Secretária de Gestão Administrativa e Financeira, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Mestres Escola 1 Grau Porto Vilma.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização :

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Forma da transferência – Parcela única até 10 de Outubro de 2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

A Prefeitura Municipal de Deodápolis abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Deodápolis, 28 de Setembro de 2021.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 014/2021 – DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O Vereador **CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que seu cargo lhe confere:

I – **CONSIDERANDO** o Feriado Municipal Facultativo no dia 29 de Setembro de 2021, em sinal de pesar pelo falecimento do Fundador da Cidade o Senhor Deodato Leonardo da Silva, conforme Decreto nº 107 de 27/09/2021 do Executivo:

RESOLVE:

Art. 1º.- PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS no dia 29/09/2021 (quarta feira).

Art. 2º - O Expediente voltará a sua normalidade na quinta feira dia 30/09/2021.

Art. 3º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

VER. CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR – Presidente